



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

018/2011

Processo de Origem: n° 206, de 12 de abril de 2011.

Protocolo n° 045/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Aldair Canci

CPF

604.707.630-00

Endereço Residencial

Linha Novo Sobradinho, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

55 – 9902 8940

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

9.215

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Novo Sobradinho

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: -27°22'21,7" W: -53°26'47,6"

Área total do imóvel:

25 ha

Área licenciada:

0,01 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão vegetal em estágio inicial de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 044/2011, com a finalidade de realizar limpeza em área limdeira à lavoura anual e suprimir área intercalada com pastagem para melhorar as condições de utilização da área, na qual também será implantada pastagem.

Volume de vegetação: 2 metros estéreo.

Volume de toras: --

Volume de lenha: 2 st

Reposição Florestal

Prazo até: maio/2011

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá isolar as áreas de formações nativas em regeneração natural a fim de evitar o acesso de animais e proporcionar condições de desenvolvimento às mesmas.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 03 de maio de 2011.